



**PROCESSO Nº 50500.184837/13  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018 , doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista a o direito à repactuação, na cláusula Décima Sexta do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº. 020/2016**, celebrado com a empresa **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.818.593/0001-14, sediada no AC ADE conjunto 02 - Lote 02-salas 1,2,3 e 1º pavimento- em Águas Claras/DF – CEP:71985-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio o Senhor **PHILIPE BARBOSA MÔNICA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e CPF nº 013.266.911-04, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento a repactuação do valor do Contrato nº 020/2016, no percentual total de 2,9475%, a partir de 1º de janeiro de 2019, para os postos de Servente, Encarregado de Limpeza, Auxiliar de Serviços Gerais e Encarregado Geral.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com o Apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 254.379,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), passando o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para R\$ 3.052.559,58 (três milhões e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2019.

**POR ÁREA (SERVENTE E ENCARREGADO)**

<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>(1)</b>	<b>(2)</b>	<b>(1) X (2)</b>
	<b>PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/m<sup>2</sup>)</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>SUBTOTAL (R\$)</b>
I Área Interna	5,95	32.814,74	195.247,70
II Área Externa	2,64	6.235,17	16.460,85
III Esquadria Externa	1,33	13.018,92	17.315,16
IV Fachada Envidraçada	0,32	5.636,25	1.803,60
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>230.827,32</b>
<b>VALOR ANUAL</b>			<b>2.769.927,78</b>

**POR POSTO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SUPERVISOR)**

<b>TIPO DE POSTO</b>	<b>(1)</b>	<b>(2)</b>	<b>(1) X (2)</b>
	<b>PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/POSTO)</b>	<b>QTD</b>	<b>SUBTOTAL (R\$)</b>

I	Auxiliar de Serviços Gerais	3.968,68	04	15.874,72
II	Supervisor	7.677,93	01	7.677,93
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>23.552,65</b>
<b>VALOR ANUAL</b>				<b>282.631,80</b>

<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	
<b>TIPO</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
A   Por Área (Encarregado e Servente)	<b>2.769.927,78</b>
B   Por Posto (Supervisor e Auxiliar de Serviços Gerais)	<b>282.631,80</b>
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 MESES</b>	<b>3.052.559,58</b>

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 87.154,19 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)**, para o período de **1º de janeiro de 2019 a 29 de dezembro de 2019**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-02, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de **R\$ 87.154,19 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)**, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800031.

- 2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.
- 2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA-DEPÓSITO VINCULADA-BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

<b>A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019- REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 5.847,55
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 8.494,04
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 3.509,93
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 17.851,52</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 5.489,54
<b>Total</b>	<b>R\$ 23.341,05</b>

- 2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

- 3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 152.627,97 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser apostilado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 020/2016 e seus Termos Aditivos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

**MARIO RODRIGUES JUNIOR  
DIRETOR GERAL**

<b>SERVIÇOS DE SERVENTE</b>		
<b>REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.198,87</b>

QUANTIDADE DE POSTOS			<b>48</b>
<b>VALORES UNITÁRIOS DO POSTO</b>			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 99,87	
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 145,06	
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 59,94	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25,43%</b>	<b>R\$ 304,87</b>	
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 93,75	
<b>TOTAL</b>	<b>33,25%</b>	<b>R\$ 398,62</b>	
<b>VALORES TOTAIS DO POSTO</b>			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 4.793,56	
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 6.963,04	
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 2.877,29	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25,43%</b>	<b>R\$ 14.633,89</b>	
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 4.500,08	
<b>TOTAL</b>	<b>33,25%</b>	<b>R\$ 19.133,97</b>	

<b>SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE LIMPEZA</b>			
REMUNERAÇÃO			<b>R\$ 2.397,73</b>
QUANTIDADE DE POSTOS			<b>02</b>
<b>VALORES UNITÁRIOS DO POSTO</b>			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 199,73	

Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 290,13
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 119,89
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25,43%</b>	<b>R\$ 609,74</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 187,50
<b>TOTAL</b>	<b>33,25%</b>	<b>R\$ 797,25</b>
<b>VALORES TOTAIS DO POSTO</b>		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 399,46
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 580,25
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 239,77
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25,43%</b>	<b>R\$ 1.219,49</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 375,00
<b>TOTAL</b>	<b>33,25%</b>	<b>R\$ 1.594,49</b>

SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
<b>REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.198,87</b>
<b>QUANTIDADE DE POSTOS</b>		<b>04</b>
<b>VALORES UNITÁRIOS DO POSTO</b>		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 99,87
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 145,06
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 59,94

<b>SUBTOTAL</b>	<b>25,43%</b>	<b>R\$ 304,87</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 93,75
<b>TOTAL</b>	<b>33,25%</b>	<b>R\$ 398,62</b>
<b>VALORES TOTAIS DO POSTO</b>		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 399,46
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 580,25
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 239,77
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25,43%</b>	<b>R\$ 1.219,49</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 375,01
<b>TOTAL</b>	<b>33,25%</b>	<b>R\$ 1.594,50</b>

<b>SERVIÇOS DE ENCARREGADO GERAL</b>		
<b>REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 3.061,96</b>
<b>QUANTIDADE DE POSTOS</b>		<b>01</b>
<b>VALORES UNITÁRIOS DO POSTO</b>		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 255,06
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 370,50
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 153,10
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25,43%</b>	<b>R\$ 778,66</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 239,45
		<b>R\$ 1.018,10</b>

<b>TOTAL</b>	<b>33,25%</b>	
<b>VALORES TOTAIS DO POSTO</b>		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 255,06
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 370,50
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$ 153,10
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25,43%</b>	<b>R\$ 778,66</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 239,45
<b>TOTAL</b>	<b>33,25%</b>	<b>R\$ 1.018,10</b>



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 10/09/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1180900** e o código CRC **C9593AD7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.184837/2016-13

SEI nº 1180900